



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000119/2022
Processo: 9532-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que: "Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 106/2022, concluiu que após realizada a modificação destacada no corpo do documento, o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Nesse sentido, o autor da proposição foi notificado do teor do parecer jurídico.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que realizada a alteração, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de junho de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

